

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

2º EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA PARA AS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL – 2026

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022 e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162 de 09-2-2025 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica** nas unidades escolares de tempo parcial relacionadas no item II deste edital.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 4º da Resolução 53/2022.

II – Das vagas

Escola	Etapas	Vagas
EE ALBERTO SANTOS DUMONT	Anos Finais, Novo Ensino Médio	01
EE GETÚLIO VARGAS DR	Anos Iniciais	01
EE GUIMARÃES JÚNIOR	Anos Finais, Novo Ensino Médio	01
EE HERMÍNIA GUGLIANO PROFA	Anos Iniciais	01
EE JENNY DE TOLEDO PIZA SCHROEDER PROFA	Anos Finais, Novo Ensino Médio	02
EE JULIETA FERNANDA SOUSA TARANTO PROFA	Anos Finais	01
EE ROMEU ALBERTI DOM	Anos Finais	01

III – Do cronograma do processo

Etapas	Atividade	Prazo/Período
01	Publicação do edital no site da Unidade Regional de Ensino	09/02/2026
02	Recebimento das propostas pelas unidades escolares	De 10/02 a 13/02
03	Entrevistas dos candidatos e análise das propostas	Até 13/02
04	Designação	Após autorização da URE

IV – Do Perfil profissional e dos requisitos para designação

1. Pertencer ao quadro permanente, composto pelos docentes efetivos e não efetivos;
2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
3. ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
4. O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

5. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
6. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

V – Das inscrições

1. **A inscrição será realizada na unidade escolar** de interesse do candidato no prazo estipulado no item III deste edital;
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerbadas quais não poderá alegar desconhecimento;
3. **A inscrição implica na entrega dos seguintes documentos:**
 - a) proposta de trabalho, a ser baseada nas características gerais da escola de interesse, tais como etapa(s) de ensino ofertadas, quantidade de turnos de funcionamento, grau de complexidade etc., deverá contemplar ações para:
 - Formação docente;
 - Acompanhamento e organização das plataformas digitais;
 - Apoio presencial;
 - Acompanhamento dos Processos Avaliativos (Avaliações internas e externa como SAEB, SARESP, Prova Paulista;
 - Educação Especial
 - b) Cópia simples do RG e CPF;
 - c) Contagem de Tempo Anual 2026 fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência (documento deverá estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente);
 - d) Currículo Profissional;
 - e) Termo de Anuência, assinado pelo Superior Imediato, se candidato de outra EU e/ou URE.
4. Os documentos acima deverão ser entregues em um único envelope com a identificação do candidato nas escolas de interesse, conforme vagas listadas no item II deste edital;
5. Faculta ao Diretor da unidade escolar o recebimento por e-mail da inscrição do candidato.

VI – Entrevista

1. **A entrevista será agendada pelo(a) Diretor(a) da escola no período previsto no item III deste edital** com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada pelo candidato;
2. A entrevista acontecerá presencialmente na escola de interesse do candidato.

VII – Disposições finais

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, nº 378 – Sumaré – Ribeirão Preto – SP

2. O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino a homologação;

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli
Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto
09/02/2026